



Ministério da Educação

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 23000.011064/2021-74

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8812-BR E 8813-BR
PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

1. RELATÓRIO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO TÉCNICA DO INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO Nº 4

1.1. IDENTIFICAÇÃO:

Indicador Vinculado a Desembolso nº 4 “Número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados pelo respectivo ente estadual competente”.

META 3 - 10 (dez) Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados pelo respectivo ente estadual competente.

1.2. AGÊNCIA IMPLEMENTADORA:

Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), por intermédio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD/SEB/MEC) e da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD/SEB), do Ministério da Educação (MEC).

1.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Ano 2022.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO:

P163868 - Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e nº 8813-BR.

Componente 1 - Marco de Resultados.

2. SUMÁRIO

2.1. Este documento apresenta uma sistematização das informações enviadas pelas Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE) com vistas a evidenciar o alcance da meta 3 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 4, referente ao Componente 1 - PforR, do Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, que trata do número de Estados cujos currículos foram adaptados ao Novo Ensino Médio, com base na Portaria nº 649/2018 e nas Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. INTRODUÇÃO

3.1. A Reforma do Novo Ensino Médio, aprovada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo uma nova organização curricular para esta etapa de ensino, que deverá contemplar uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários, com foco em áreas de conhecimento e na formação técnica profissional, ampliando sua carga horária de 2.400h (duas mil e quatrocentas horas) para 3.000h (três mil horas).

3.2. O novo currículo do Ensino Médio deve contemplar a BNCC e a oferta de diferentes itinerários formativos, com foco nas áreas do conhecimento - Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. E acrescenta mais um itinerário formativo, de Formação Técnica e Profissional (FTP). A BNCC estabelece um conjunto de orientações que deverá nortear a (re)elaboração dos currículos de referência das redes de ensino. A Base contempla os conhecimentos essenciais, as competências, as habilidades e as aprendizagens pretendidas para crianças e jovens em cada etapa da Educação Básica.

3.3. Na nova estrutura para etapa do Ensino Médio, a BNCC, com carga horária de até 1.800 h, contempla as habilidades e competências relacionadas às quatro áreas do conhecimento. O restante da carga horária, no mínimo 1.200 h, são flexíveis e ficarão reservadas para a oferta dos itinerários formativos. Os estudantes poderão escolher um ou mais itinerários que irão aprofundar seus conhecimentos em Matemática e suas Tecnologias; Linguagens e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação Técnica e Profissional.

3.4. Diante do cenário de baixo nível de qualidade da educação observado no Ensino Médio no Brasil, conforme verificado pelo Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (*Programme for International Student Assessment – PISA*) e refletido nos patamares do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio tem como objetivo dar suporte às unidades da federação tanto para a implementação do novo currículo quanto para o aumento da carga horária escolar em todas as escolas de Ensino Médio do país. Tais elementos visam atender à LDB, alterada pela Lei nº 13.415, de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura curricular para o Ensino Médio e também às metas 3, 6, 7 e 11 do Plano Nacional de Educação (PNE).

3.5. Dentro deste escopo, o Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio é resultante específico do alinhamento com o Banco Mundial e constitui componente fundamental de condução das ações estratégicas abarcadas no NEM. O Projeto tem por objetivo geral fortalecer a capacidade instalada das SEE para a implementação do NEM, ampliar o número de matrículas ofertadas pelo Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e aumentar o IDEB.

3.6. O NEM prevê a reestruturação dos currículos estaduais e distrital e a ampliação progressiva da carga horária da última etapa da Educação Básica. Um dos objetivos dessa mudança é permitir que os currículos do Ensino Médio se tornem mais flexíveis e assim possibilitem maior amplitude de escolha por parte dos estudantes e adequação às suas demandas, sobretudo aquelas em consonância com o mundo do trabalho. Deste modo, o NEM prevê a re(elaboração) da Proposta Curricular pelos 26 estados da federação e Distrito Federal. Os entes federados, por sua vez, têm autonomia na (re)elaboração curricular amparada pela LDB. Segundo a LDB, art. 10, os Estados ficam incumbidos de elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios.

4. ACORDO DE EMPRÉSTIMO

4.1. O Acordo de Empréstimo possui atuação nas seguintes áreas:

- a) apoiar a implementação do novo currículo para aumentar a relevância do ensino médio;
- b) promover a expansão das Escolas de Tempo Integral; e
- c) implementar a Reforma do Ensino Médio, promovendo o apoio às SEE, por meio de um conjunto de assistências técnicas, fortalecendo a capacidade institucional do MEC e das SEE para assegurar a efetiva implementação da Reforma do Ensino Médio.

4.2. O Componente 1 do Acordo prevê, na área de resultados 1, "Apoio à implementação do novo currículo para aumentar a relevância do Ensino Médio", marcos de resultados vinculados a desembolsos por meio de 7 (sete) Indicadores Vinculados a Desembolsos (IVD) relacionados ao NEM, entre estes, o IVD 4, objeto desse relatório, que trata do número de Estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por seu respectivo ente estadual.

4.3. Esse Indicador possui a seguinte descrição e metas previstas:

- **Indicador:** número de estados cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por cada respectivo ente estadual.
- **Descrição:** com base na Portaria do NEM, nas diretrizes da BNCC e na Assistência Técnica à SEE, cada estado desenvolverá uma Proposta Curricular, validará esta proposta junto à entidade educacional competente e publicará o documento aprovado usando canais oficiais. “Adaptada” significa que a proposta curricular atende a LDB e as Diretrizes Curriculares do Novo Ensino Médio (DCNEM), contemplando a carga horária destinada à BNCC e aos itinerários formativos. “Validada” significa que recebeu a não objeção ou equivalente da entidade educacional competente. “Publicada” significa que esta nova proposta curricular foi aprovada e homologada nos Conselhos Estaduais de Educação (CEE) ou disponibilizada publicamente (*on-line*, por exemplo).
- **Metas:** escalonáveis e cumulativas com periodicidade prevista anual, conforme tabela a seguir:

| META 1 | META 2 | META 3 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
| 10 UF com currículos adaptados ao NEM | 15 UF com currículos adaptados ao NEM | 25 UF com currículos adaptados ao NEM |
| US\$ 10 milhões | US\$ 5 milhões | US\$ 10 milhões |
| Alcançada e Desembolso realizado | Alcançada e Desembolso realizado | Alcançada |

4.4. As metas 1 e 2, deste IVD, no valor de US\$ 15 milhões, foram alcançadas e desembolsadas pelo MEC, respectiva às Unidades Federativas (UF) que concluíram as propostas curriculares e tiveram a aprovação e publicação pelos respectivos CEE, cujos relatórios de verificação podem ser encontrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Processo nº 23000.011064/2021-74, Nota Técnica (2625114) e Nota Técnica (2950200).

- Meta 1 -Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo;
- Meta 2 - Amazonas, Paraná, Piauí, Roraima e Sergipe.

4.5. Especificamente a meta 3, de que trata este relatório, prevê um número de mais **10 (dez)** UF, cujos currículos foram adaptados ao NEM, validados e publicados por seu respectivo ente estadual competente, e requer que o MEC, por intermédio da SEB/MEC, elabore um Relatório de Verificação.

4.6. Em conformidade com o protocolo de verificação do referido IVD, os seguintes itens, apresentados ao Banco Mundial, serão considerados como provas da consecução:

a) Um Relatório de Verificação do MEC, incluindo:

- Cópias de 5-27 Propostas Curriculares dos Estados;
- A não objeção do MEC para cada estado (satisfatória) à Proposta Curricular; e
- Prova da publicação da Proposta Curricular aprovada nos CEE.

b) Não objeção do Relatório de Verificação do Banco Mundial mencionado acima.

4.7. O repositório completo, com todos os documentos entregues pelas UF, no âmbito do IVD 4, relacionado à meta 3, pode ser encontrado no SEI, Processo nº 23000.011064/2021-74.

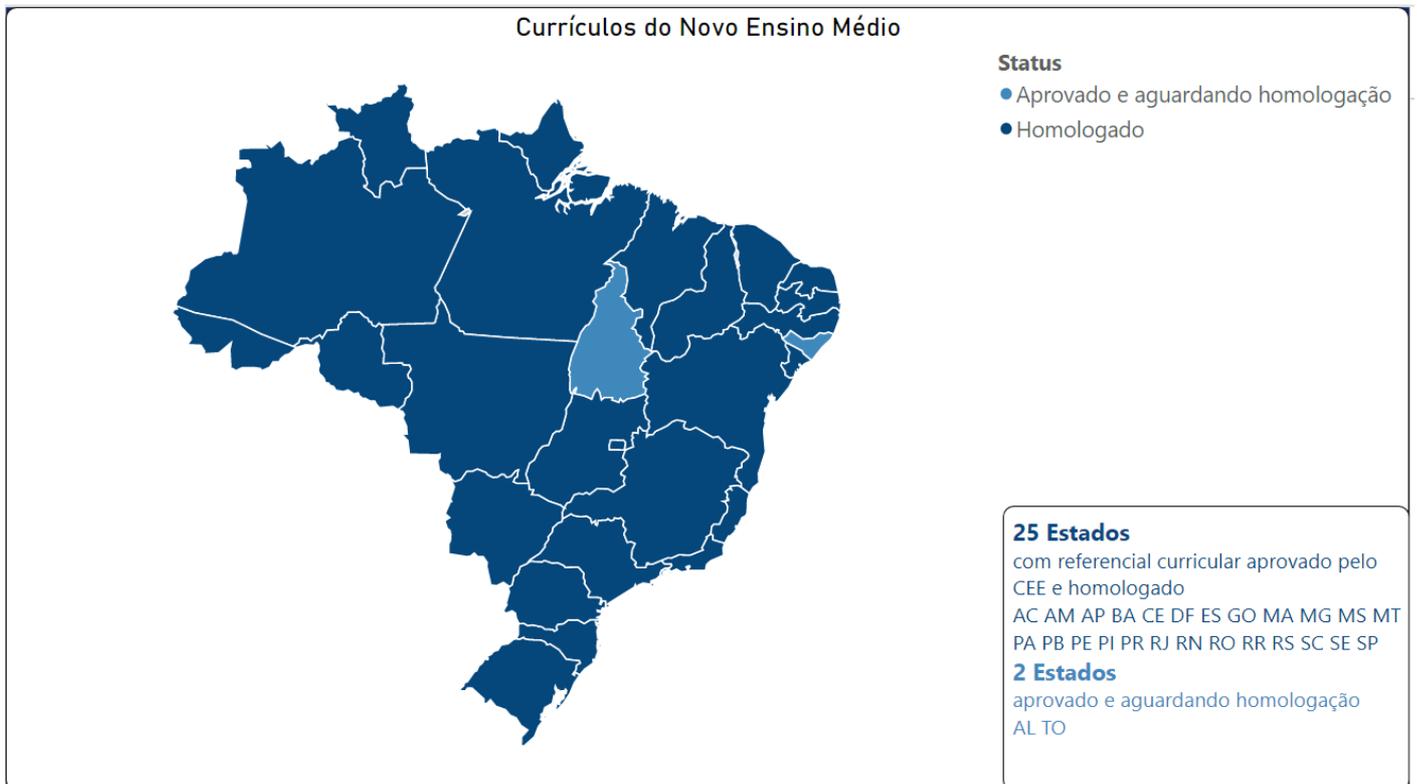
4.8. Constam neste repositório:

(a) Mais 10 Propostas Curriculares dos Estados adaptadas ao NEM, referentes à **meta 3 (10 UF)**.

(b) Mais 10 Documentações referentes a metas alcançadas, com aprovação e publicação das Propostas Curriculares pelos respectivos CEE, das seguintes UF:

| UNIDADE FEDERATIVA |
|------------------------|
| 1. Acre |
| 2. Bahia |
| 3. Ceará |
| 4. Goiás |
| 5. Maranhão |
| 6. Pará |
| 7. Rio de Janeiro |
| 8. Rio Grande do Norte |
| 9. Rio Grande do Sul |
| 10. Rondônia |

4.9. O Mapa abaixo, apresenta a consecução **atual** deste indicador:



4.10. Até o presente momento, tem-se 25 estados com referenciais curriculares adaptados, aprovados e homologados pelos respectivos CEE e 02 estados com referencial curricular aprovado e aguardando a sua homologação.

5. METODOLOGIA DE ANÁLISE PELO MEC

5.1. A verificação do IVD 4 foi realizada através da solicitação pelo MEC às SEE do envio da Proposta Curricular, bem como da documentação referente à aprovação pelos CEE e publicação da Proposta Curricular pelas UF, conforme inciso VII do Art. 12 da Portaria nº 649/2018.

5.2. O MEC analisa as propostas curriculares e verifica se estas estão de acordo com a nova estrutura de organização curricular estabelecida pela Lei 13.415/2017. Após, procede-se à verificação dos documentos referentes à aprovação e homologação da Proposta Curricular pela respectiva entidade educacional estadual.

5.3. No entanto, é importante enfatizar que a autonomia dos entes federados na (re)elaboração dos currículos será respeitada pelo MEC, conforme preconizado pela LDB. A análise, portanto, tem foco na verificação da adequação da Proposta Curricular às diretrizes da BNCC, ao currículo, contemplando a Formação Geral Básica (FGB), à oferta de diferentes Itinerários Formativos e à ampliação da carga horária para, no mínimo, 1.000 h anuais, não cabendo análise de mérito.

6. RELATÓRIO QUALITATIVO DAS UNIDADES FEDERATIVAS

6.1. Esta seção apresenta a análise qualitativa, para fins de verificação do cumprimento do indicador, considerando a adaptação de proposta curricular, bem como sua validação e publicação pela respectiva entidade educacional estadual, das 05 (cinco) UF que concluíram a (re)escrita curricular da etapa do Ensino Médio e tiveram aprovação e homologação dos respectivos CEE: **Acre, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Rondônia.**

(1) ACRE - AC

6.2. A construção do Currículo de Referência Único do Acre é resultado de uma ampla discussão por meio de encontros e debates em toda a rede estadual de ensino, atuando de modo colaborativo, esses representantes associaram saberes, procedimentos, reflexões e experiências a respeito da prática docente nas diferentes áreas de conhecimento do Ensino Médio.

6.3. O Currículo de Referência Único do Acre para o Novo Ensino Médio está organizado em duas partes, Formação Geral Básica e Itinerários Formativos. No que corresponde a apresentação constam um texto introdutório sobre o contexto histórico e legal do Ensino Médio no Brasil e no Acre, assim como o cenário e descrição do Ensino Médio no Acre, a visão de Juventude, a concepção de Educação Integral, as competências do século XXI, o Protagonismo Juvenil, o Conceito de Ensino Médio Flexível, a Estrutura e Integração Curricular, o modelo de organização curricular, o ensino em Tempo Integral, as Orientações Metodológicas, a sistemática de acompanhamento e avaliação, finalizando com a formação de professores.

6.4. No Currículo de Referência Único do Acre a oferta de ensino em tempo parcial agora será de 3.000 horas, sendo 1.800 horas destinadas para as aprendizagens comuns e obrigatórias previstas pela BNCC, e 1.200 horas voltadas para o itinerário formativo, sendo ofertada nas escolas de tempo parcial em dois turnos para diferentes públicos.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------------|-----------------------|------------------------|--------------|
| 1º ano | 840 | 160 | 1.000 |
| 2º ano | 640 | 360 | 1.000 |
| 3º ano | 320 | 680 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.5. O Referencial curricular do Acre compreende a Formação Geral Básica que apresenta estrutura seriada com carga horária máxima de 1.800 horas, tanto para o ensino médio em tempo parcial quanto ensino médio em tempo integral, contemplando as Competências e Habilidades específicas das Áreas de Conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Geografia, História, Sociologia e Filosofia); Linguagens e suas Tecnologias

(Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) articuladas aos objetos de conhecimentos de cada componente curricular.

6.6. Além dos Itinerários Formativos, que correspondem a parte diversificada do Currículo, e possibilitam ao estudante uma flexibilização no processo de escolha a partir de seus interesses, aptidões e objetivos para aprofundar e ampliar as aprendizagens de uma ou mais Áreas de Conhecimento ou habilitar-se em cursos técnicos profissionalizantes.

6.7. Os itinerários formativos são compostos por Língua Espanhola, Eletiva, Projeto de Vida, Pós-Médio, Estudo Orientado, Práticas Experimentais, Oficinas, Rotas de Aprofundamentos e Rota de Formação Técnica e Profissional organizados para a oferta de diferentes arranjos curriculares, de acordo com o modelo de ensino médio regular em tempo parcial ou em tempo integral.

6.8. Assim sendo, essa estrutura será a base para atender às diferentes ofertas de Itinerários na etapa do Ensino Médio, ou seja, a partir dessa estrutura as escolas em tempo integral, as escolas militares, as escolas indígenas e as escolas de educação do campo organizarão seus currículos levando em consideração uma estrutura básica e inserindo suas peculiaridades, uma vez que o itinerário formativo deverá ser organizado de maneira a ofertar diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e as possibilidades do sistema de ensino.

6.9. No Estado do Acre optou-se, por uma organização curricular em que o Itinerário Formativo é composto por componentes curriculares obrigatórios e por componentes curriculares obrigatórios de livre escolha. No campo dos obrigatórios, tem-se a Língua Espanhola, o Projeto de Vida, o Pós-médio, o Estudo Orientado, as Oficinas e as Práticas Experimentais. Em tais componentes não há a possibilidade de escolha, sendo estes já previamente determinados. Do outro lado, tem-se os obrigatórios de livre escolha, sendo eles as Eletivas, que apesar de obrigatórias apresentam flexibilidade, uma vez que haverá a oferta de diferentes Eletivas para que o aluno possa eleger aquelas que melhor condizem com seu projeto de vida e, por fim, as Rotas de Aprofundamento, que apresentam possibilidades de escolha ainda mais abrangentes, podendo, inclusive, ao estudante escolher uma das áreas do conhecimento. Caso o estudante não queira seguir com uma Rota de Aprofundamento, poderá ainda escolher seguir no campo da Formação Técnica e Profissional.

6.10. Segundo o RC a nova organização curricular do Ensino Médio irá permitir a cada estudante construir um percurso em que terá a possibilidade de amadurecimento ao longo da etapa por meio de situações de reflexão, orientação e aprofundamento de aprendizagens. Com esse intuito, as Eletivas serão cursadas na 1ª série do Ensino Médio de modo a proporcionar a esse aluno as primeiras experimentações do protagonismo juvenil, por meio da possibilidade de escolha, sendo estas vinculadas ao seu projeto de vida.

6.11. Ao vivenciar essas primeiras experiências, ao se deparar na 2ª série do Ensino Médio com a escolha da Rota de Aprofundamento, o estudante estará mais preparado e com um projeto de vida mais consolidado, o que lhe proporcionará uma escolha mais ponderada e assertiva.

6.12. Para os estudantes da 3ª série o currículo prevê o também o Pós-Médio, que tem como objetivo principal usar de estratégias que apoiem os estudantes da 3ª série do Ensino Médio naquilo que é o seu foco, seja ingressar na universidade ou inserir-se no mundo do trabalho, ou ainda em outra área do campo produtivo, agindo de forma a complementar e orientar a sua formação acadêmica.

6.13. No caso específico da e Formação Técnica e Profissional, no estado do Acre serão disponibilizados cursos de Qualificação Profissional e cursos de Habilitação Técnica, sendo que podem ser modificados conforme os arranjos produtivos locais e/ ou as mudanças do mundo do trabalho. A oferta da Formação Técnica e Profissional ocorrerá, ainda, por séries anuais, na forma concomitante, a partir da segunda série do Ensino Médio, considerando a modalidade de ensino presencial ou a distância. Para a oferta em EAD, as instituições de ensino deverão estar devidamente credenciadas para oferta da EPT, podendo solicitar autorização junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/AC), objetivando obter o credenciamento e o reconhecimento dos cursos para atender às exigências constantes da legislação vigente, a fim de melhor responder à heterogeneidade e pluralidade de condições, múltiplos interesses e aspirações dos estudantes, com suas especificidades etárias, sociais e culturais, bem como as suas fases de desenvolvimento.

6.14. Composto ainda a parte dos RC, encontram-se informações acerca das modalidades de ensino (Educação Indígena, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial), em relação as suas características e especificidades, assim como o aproveitamento de estudo e a oferta de ensino à distância.

6.15. O Currículo de Referência Único do Acre para o Ensino Médio foi aprovado pelo CEE/AC em 30 de dezembro de 2021 - RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 336/2021.

(2) BAHIA - BA

6.16. O Documento Curricular da Bahia (DCRB) organiza-se em seis seções, com capítulos que discorrem sobre: Marcos Legais; Princípios Norteadores do Currículo; Eixos Estruturantes; Base Conceitual; Fundamentos Teóricos do Currículo e da Avaliação da Aprendizagem; Contexto do Ensino Médio no Brasil e na Bahia; Sujeitos do Ensino Médio Baiano. A segunda seção discorre sobre os pressupostos da arquitetura curricular a ser implementada nas unidades escolares que ofertam o Ensino Médio no Estado, a partir das orientações das Políticas Educacionais de Currículo nacionais vigentes. A terceira, a quarta e a quinta seções apresentam as ofertas do Ensino Médio Regular, o Ensino Médio de Tempo Integral e a modalidade de Ensino Médio da Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, bem como a organização curricular e os Itinerários Formativos para cada uma dessas ofertas. A sexta e última seção apresenta uma reflexão sobre a formação continuada dos/as professores/as, frente à nova estruturação do currículo do Ensino Médio da Bahia.

6.17. O documento curricular confere à arquitetura curricular uma organização em tópicos que abrangem Formação Geral Básica, Itinerários Formativos, Textos introdutórios, Ementários e Organizadores Curriculares. A nova arquitetura curricular define o currículo desta etapa como sendo composto por duas partes indissociáveis: Formação Geral Básica (FGB) e Itinerário Formativo. Da carga horária apresentada, serão destinadas até 1.800 horas para FGB e mínimo de 1.200 horas para os Itinerários. A orientação a respeito dessa carga horária é a de que a ampliação ocorra de forma gradativa, até que seja alcançado o perfil de escola integral e de tempo integral. A arquitetura curricular está organizada no formato de séries anuais com carga horária dividida de forma equitativa: 600 horas anuais para a FGB e 400 horas anuais para a parte flexível.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativo | Total |
|--------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| 1º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 2º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 3º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.18. A formação geral básica apresentado no DCRB contempla as Competências e Habilidades específicas das Áreas de Conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Geografia, História, Sociologia e Filosofia); Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) articuladas aos objetos de conhecimentos de cada componente curricular.

6.19. Os Itinerários Formativos, parte flexível do currículo assim denominada no DCRB, organizam-se a partir de quatro eixos estruturantes complementares: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural. Preveem-se, por meio deles, três grandes frentes de atuação: Trilhas de Aprendizagem (aprofundamentos), Projeto de Vida e oferta de componentes Eletivos.

6.20. Os Itinerários Formativos encontram-se organizados em três perfis: Itinerários Propedêuticos (são aqueles estruturados pelas áreas de conhecimento, com vistas ao aprofundamento dos organizadores curriculares vinculados aos blocos temáticos de conteúdos da formação geral); Itinerários Integrados (os que articulam e mobilizam competências e habilidades de diferentes áreas de conhecimento); Itinerários de Formação Técnica e Profissional. A proposta é que sejam ofertados a partir

da 2ª série do EM. A primeira série é concebida no DCRB como ano de transição, em que se abordarão estudos fundamentais para a formação dos sujeitos baianos. Além do Projeto de vida como conteúdo curricular e, como elemento de introdução ao exercício da escolha do que aprender, vinculada ao Projeto de Vida, a disponibilização de um componente eletivo, a ser ofertado pela escola. Esse é concebido no DCRB como uma unidade curricular para diversificar o conhecimento e desenvolver competências específicas da Formação básica Geral e dos Itinerários Formativos.

6.21. O DCRB propõe a organização de dez Itinerários Formativos Propedêuticos. Os Itinerários Propedêuticos envolvem as áreas de conhecimento - Linguagens e Suas Tecnologias, Matemática e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - além dos itinerários de áreas integradas - Linguagens e Matemática, Linguagens e Ciências da Natureza, Linguagens e Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Para cada Itinerário Propedêutico de área isolada, o/a estudante cursará um componente obrigatório de integração da área e deverá optar por um dos dois aprofundamentos que a área propõe, para cursar na 2ª e na 3ª série. Os Itinerários Integrados possuem três componentes obrigatórios para todos os estudantes que fizerem essa opção. As unidades escolares devem escolher quais itinerários ofertar, de modo que os estudantes tenham opção de escolher entre diferentes áreas de conhecimento.

6.22. O itinerário da formação técnica e profissional (5º Itinerário) está formulado de modo que sua ocorrência aconteça nas seguintes possibilidades: oferta integrada, associada a determinados blocos de assuntos temáticos já consolidados em cursos da EPT, naquelas escolas de ensino médio integrado à EPT; a integrada multidisciplinar que é correlata a blocos de assuntos temáticos de cursos de outras unidades escolares da EPT, a exemplo das escolas que trabalham com a pedagogia da alternância ou das escolas do ensino médio regular evidenciadas como escolas de tempo integral e, ainda, a oferta integrada em parceria, ou seja naquelas escolas parceiras da EPT da rede pública, como por exemplo escolas do Sistema "S". Em todos esses casos, o itinerário da formação técnica e profissional apontam rumos da escolha dos estudantes para os caminhos da profissionalização.

6.23. O Referencial Curricular também aborda as modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola.

6.24. O Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE/BA) aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) para o Ensino Médio, enviado para apreciação e parecer pela Secretaria da Educação do Estado (SEC) em 25 de março de 2022.

(3) CEARÁ - CE

6.25. O Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) é resultante de amplo processo de discussão coordenado pela Secretaria de Educação do estado do Ceará (Seduc), envolvendo diversos profissionais do âmbito da Educação, vinculados a diversas instituições, a saber: técnicos da Seduc, conselheiros do Conselho Estadual de Educação (CEE), colaboradores e professores do ensino médio de escolas públicas e privadas, profissionais da equipe do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica e docentes de universidades e institutos cearenses: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Estadual do Ceará (Uece), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Contou, ainda, com o apoio do Governo Federal, mediante o Programa de Apoio à Implementação da BNCC (ProBNCC), constituído por equipes de coordenadores, articuladores e redatores.

6.26. O DCRC está estruturado em três partes: Parte I - O Ensino Médio No Brasil: Sujeitos, Modalidades e Princípios, Parte II - Formação Geral Básica e Parte III - Itinerários Formativos (IF).

6.27. No que diz respeito à arquitetura curricular foi escolhido o modelo de carga-horária de 1.800 horas para FGB e as 1.200 horas para IF, que são distribuídas em 600 horas de FGB e 400 horas de IF para cada série do ensino médio.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativo | Total |
|--------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 1º ano | 600 | 400 | 1.000 |

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 3º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.28. A Formação Geral Básica será desenvolvida por competências e habilidades previstas na BNCC, organizadas por Áreas do Conhecimento:

- I - Linguagens e suas Tecnologias;
- II - Matemática e suas Tecnologias;
- III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

6.29. Para os itinerários formativos as/os estudantes devem cumprir uma carga horária mínima de 1200 horas de itinerário formativo que serão ser distribuídas em trilhas de aprofundamento, eletivas, projeto de vida/unidades curriculares obrigatórias e/ou atividades complementares.

6.30. O DCRC propõe para as escolas do Sistema de Ensino a organização de Itinerários Formativos que se configuram por meio de: Projeto de Vida; Componentes Curriculares Eletivos, Segunda Língua Estrangeira e Trilhas de Aprofundamento. Indica que podem contemplar uma ou mais Áreas do Conhecimento, ou, ainda, a Formação Técnica Profissional, apresentando seus objetivos.

6.31. Segundo os DCRC as trilhas de aprofundamento, constituem-se o conjunto de unidades curriculares, com duração de um semestre, voltada para o aprofundamento na Área do Conhecimento ou Formação Técnica Profissional escolhida pelo estudante.

6.32. As escolas devem oferecer, no mínimo, dois itinerários formativos que contemplem todas as áreas do conhecimento, podendo inclusive integrar diferentes áreas em um mesmo itinerário, de acordo com seu corpo docente, discente e infraestrutura.

6.33. O Itinerário referente à Formação Profissional e Técnica (EPT) constitui-se uma das trajetórias a ser desenvolvida desde o início do Ensino Médio. Além do Itinerário de EPT, os estudantes poderão, de acordo com a regulamentação, escolher compor parte ou toda a sua carga horária destinada aos Itinerários com cursos técnicos ou cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a partir da disponibilidade da escola.

6.34. Cada modalidade é apresentada de forma contextualizada, a partir de princípios e referências legais, além de trazer orientações de apoio às escolas sobre a sua organização: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL), Educação Profissional e Tecnológica (EPT), Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Especial e Educação Escolar Indígena.

6.35. Como síntese, o DCRC explicita a visão de educação integral (remetendo às competências gerais); apresenta a estrutura curricular que será implementada (Formação Geral Básica e Itinerários Formativos); indica as competências e habilidades das Áreas de Conhecimento, comunica a base conceitual que fundamenta o currículo, discute os princípios orientadores desse currículo e aprofunda a Arquitetura Geral do currículo que foi adotada para a rede estadual.

6.36. Em sessão plenária extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2021 o CEE do estado homologou o Documento Curricular Referencial do Ceará elaborado pela Secretaria de Educação do Ceará (Seduc-CE) - RESOLUÇÃO Nº 497/2021.

(4) GOIÁS - GO

6.37. Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM) foi elaborado em regime de colaboração, amparado em normativas educacionais vigentes em âmbito nacional estadual, especialmente na Base Nacional Comum Curricular – Etapa Ensino Médio (BNCC-EM).

6.38. O Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM) está dividido em três partes:

6.39. I - Textos introdutórios que apresentam a trajetória da construção do DC-GOEM, Juventudes goianas, concepções de escola e currículo, a arquitetura geral, dentre outros;

6.40. II - Formação Geral Básica com uma introdução sobre como as quatro áreas de conhecimento (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) se articulam nessa etapa de ensino, texto introdutório de cada área do conhecimento e ao final de cada texto introdutório de área, os quadros com as competências, habilidades, objetivos de aprendizagem e;

6.41. III - Itinerários Formativos (IFs).

6.42. De acordo com o DC-GOEM a carga horária total destinada à Base Nacional Comum Curricular é de 1.800 (mil e oitocentas) horas enquanto a destinada à Flexibilização Curricular é de 1.200 (mil e duzentas) horas.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------------|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1º ano | 767 | 233 | 1.000 |
| 2º ano | 500 | 500 | 1.000 |
| 3º ano | 533 | 467 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.43. Os Itinerários Formativos que fazem parte da flexibilização curricular são compostos por três elementos: Projeto de Vida (PV), eletivas e trilhas de aprofundamento.

6.44. Todos os estudantes do Ensino Médio têm acesso a uma arquitetura curricular que contempla os componentes curriculares obrigatórios da formação geral básica, o componente curricular Projeto de Vida e componentes eletivos. Todas as turmas da primeira série, de período parcial, iniciam no ano letivo com a matriz curricular que contempla a flexibilização por meio de escolha de componentes curriculares eletivos e do componente curricular Projeto de Vida. A partir da segunda série do Ensino Médio, deverão escolher também as trilhas de aprofundamento que melhor se adequem aos seus interesses e a seu PV.

6.45. Em relação aos componentes curriculares eletivos, foram estruturados dois núcleos: o núcleo livre e o núcleo dirigido. As Eletivas do núcleo livre são construídas pela própria unidade escolar a partir das seguintes premissas: interesse dos/as estudantes, realidade da unidade escolar e contexto econômico de sua localidade. As unidades escolares também têm a opção de oferecer eletivas a partir de uma lista sugestiva preparada pela Seduc-GO via Superintendência de Ensino Médio. As eletivas do núcleo dirigido estão situadas nas áreas de Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias e são direcionadas exclusivamente pela Seduc-GO.

6.46. Sobre as trilhas de aprofundamento, os/as estudantes poderão escolher a partir da 2ª série do Ensino Médio. O DC-GOEM apresenta um catálogo de trilhas de aprofundamentos que compõem os IFs e que buscam dialogar com os anseios e expectativas dos/as estudantes do território goiano, para assim, abrir possibilidades para que escolham a (as) que melhor se relacione(m) com interesses pessoais, demandas locais e com seu Projeto de Vida. O catálogo apresentado é composto por 17 (dezesete) itinerários formativos. Sendo que estes estão estruturadas da seguinte forma: oito itinerários de área do conhecimento (duas por área), seis itinerários integrados entre duas áreas e três itinerários de formação técnica e profissional.

6.47. A escolha dos Itinerários Formativos pelas unidades escolares deve considerar as demandas e necessidades das juventudes locais, a sintonia com os diferentes interesses dos/as

estudantes e sua inserção na sociedade, no contexto local e nas possibilidades de oferta das regionais e instituições de ensino.

6.48. A Resolução CEE/CP N. 07/2021, de 08 de outubro de 2021, estabeleceu normas para oferta do Ensino Médio no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás com vistas à implementação da Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e aprovou o Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio.

(5) MARANHÃO - MA

6.49. O Referencial Curricular do Maranhão se estrutura a partir de uma importante reflexão sobre o ensino médio oferecido no estado, desde os seus desafios aos princípios educacionais que orientam o projeto escolar e as práticas pedagógicas. Na sequência, apresenta um aprofundamento sobre as áreas de conhecimento para, então, introduzir o tema flexibilização curricular – enfaticamente presente no Novo Ensino Médio e toda a sua estruturação.

6.50. O documento curricular se estrutura em: 1. Textos Introdutórios; 2. A Organização Curricular do Ensino Médio para o Estado do Maranhão; 3. Um Olhar Mais Profundo Sobre as Áreas de Conhecimentos: Seus Componentes, Competências e Habilidades; 4. A Flexibilização Curricular e os Itinerários Formativos; 5. A Educação Técnica Profissional e o 5º Itinerário e 6. Formação Docente para Implementação do Novo Currículo.

6.51. O desenho curricular é constituído por uma organização curricular básica, definida pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular, e componentes da parte de formação diversificada, que deverão assegurar a sua formação geral básica, bem como o aprofundamento do conhecimento nos respectivos itinerários formativos.

6.52. A formação geral básica do currículo, será composta pelas quatro áreas do conhecimento, a saber: Linguagem e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Articulada à formação geral, a diversificação curricular está organizada por itinerários formativos com foco no aprofundamento das aprendizagens relacionadas às quatro áreas do conhecimento e à formação técnica e profissional, que corresponde à oferta do 5º itinerário formativo.

6.53. O currículo do ensino médio pensado para a rede estadual de ensino, que orientará todas as escolas públicas e privadas do estado do Maranhão, irá obedecer à distribuição das 1.800 horas para o desenvolvimento dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, mais as 1.200 horas para a flexibilização curricular, distribuídas em mil horas, ao longo dos três anos do ensino médio nos Centros de Ensino de tempo parcial.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------------|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 2º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 3º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.54. Segundo o referencial curricular maranhense o estudante do ensino médio irá fazer a escolha do Itinerário que irá seguir, ao final da 1ª série, a partir de orientação dadas pelas unidades curriculares de projeto de vida, eletivas de pré-IF e tutoria, presentes na matriz curricular, na parte da diversificação curricular.

6.55. 1ª série – organização curricular básica, constituída pela BNCC + formação diversificada para apoiar a escolha ao final do ano;

6.56. 2ª e 3ª série – organização curricular constituída pela integração da BNCC + formação diversificada, com carga horária específica para os itinerários formativos.

6.57. Além das unidades curriculares que fazem parte da formação diversificada e se apresentam na proposta curricular para a rede estadual de ensino, do projeto de vida e das eletivas, há outras unidades curriculares concebidas a partir das experiências das escolas de tempo integral da rede estadual sob consultoria do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, que são: tutoria, pós-médio, estudo orientado, projeto de corresponsabilidade social, práticas experimentais, projetos empreendedores e cultura espanhola. Em referência à concepção de oferta das eletivas, apresenta-se três tipos, com características, públicos e enfoques distintos: eletivas da Base Nacional Comum Curricular (eletivas da Base), eletivas pré-itinerário formativo (eletivas pré IF) e eletivas de itinerário formativo (eletivas IF).

6.58. A educação profissional e técnica integrada às modalidades e ofertas do ensino médio, no âmbito da rede de ensino público do Maranhão, compreenderá programas e cursos que promovam a formação e/ou qualificação profissional de estudantes para o desenvolvimento de trajetórias de vida e carreira profissional vinculadas às atuais ocupações, contextos econômicos locais e regionais e exigências da sociedade produtiva contemporânea.

6.59. A Resolução CEE/MA nº 313/2021-CEE de 12 de janeiro de 2022, aprovou o Documento Curricular para o Território Maranhense - Ensino Médio encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação, observadas as recomendações indicadas no Parecer nº 340/2021-CEE/MA.

(6) PARÁ - PA

6.60. O Documento Curricular do Estado do Pará (DCEPA) está organizado em seis seções:

- Seção 1, “O processo de construção do documento curricular do estado do Pará e o novo ensino médio”
- Seção 2, “Concepção de currículo”
- Seção 3, “Ensino médio: concepção e organização curricular”,
- Seção 4, “A nova perspectiva curricular no ensino médio: formação geral básica e formação para o mundo do trabalho”,
- Seção 5, “As modalidades de ensino e as formas de oferta do novo ensino médio no Pará”
- Seção 6, “A organização do trabalho pedagógico no novo Ensino Médio do Pará”

6.61. No DCEPA a organização curricular parte das áreas de conhecimento, e a educação profissional e técnica, por meio do processo de integração curricular de suas unidades curriculares, agrupadas em dois arranjos mediante as seguintes nucleações:

6.62. a) uma formação geral básica, que corresponderá à consolidação do trabalho pedagógico integrado das quatro áreas de conhecimento e seus respectivos campos de saberes e práticas do ensino; e

6.63. b) uma nucleação da formação para o mundo do trabalho, responsável pelo aprofundamento da formação geral básica, a partir das itinerâncias, que serão compostas por três tipos de unidades curriculares distintas (projetos integrados de áreas do conhecimento e a educação profissional e técnica; campos de saberes e práticas do ensino eletivos; e o projeto de vida como unidade curricular obrigatória no ensino médio).

6.64. A nucleação da Formação Geral Básica é a responsável pela articulação da BNCC no currículo do Novo Ensino Médio, que parte da relação estabelecida entre os princípios curriculares norteadores da educação básica paraense e as áreas de conhecimento.

6.65. A formação para o mundo do trabalho corresponde a uma segunda nucleação presente no currículo que se integra e se articula a nucleação da formação geral básica. Ela destina-se ao aprofundamento das quatro áreas de conhecimento curricular e a educação profissional e técnica. Nesta dimensão, tem-se um conjunto de três unidades curriculares, que, em diálogo, constituem-se nas

itinerâncias, as quais as/os estudantes do Pará poderão criar condições para diversificar suas trajetórias e atender, em certa medida, suas expectativas e os interesses coletivos dos grupos juvenis que integram os diferentes estabelecimentos escolares de Ensino Médio no estado.

6.66. Ressalta-se, nesta perspectiva, que há uma quarta unidade curricular, alocada na nucleação da formação para o mundo do trabalho e que tem por finalidade promover a integração entre as nucleações. Trata-se do projeto de vida, como unidade curricular obrigatória no ensino médio.

6.67. É com base nesta organização curricular flexível por nucleação das áreas de conhecimento e das itinerâncias, é que se estabeleceu a nova matriz curricular do Ensino Médio, disposta pedagogicamente em dois semestres por ano, com 500h de atividades de ensino, cada. Segundo referencial curricular do Pará, o semestre possuirá uma organização de 500h, distribuídas em 300h para a formação geral básica e 200h, destinadas à formação para o mundo do trabalho, totalizando 1.000h anuais e 3.000h mínimas, nos 03 anos do Ensino Médio. A carga-horária total (3.000h mínimas) deverá, ainda, ser organizada obrigatoriamente em 1.800h totais de formação geral básica e no mínimo 1.200h de formação para o mundo do trabalho.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------------|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 2º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 3º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.68. O DCE PA também apresenta as diversas modalidades e formas diferenciadas de oferta do ensino médio, por meio do Sistema de Ensino Estadual do Pará, a saber: educação em tempo integral; educação especial e inclusiva; educação de jovens e adultos; educação em privação de liberdade; educação em medida socioeducativa; sistema de organização modular de ensino; sistema educacional interativo; educação para as relações étnicorraciais; educação escolar quilombola; educação do campo, das águas e das florestas; e educação escolar indígena. A finalidade é apontar as concepções teórico-metodológicas gerais dessas modalidades e/ou formas diferenciais de oferta do ensino médio, que deverão ser aprofundadas, por meio de instruções normativas ou documentos similares, por cada rede de ensino ofertante.

6.69. O Documento Curricular do Estado do Pará – etapa ensino médio, foi aprovado pela Resolução N° 148 – CEE/PA, de 12 agosto de 2021.

(7) RIO DE JANEIRO - RJ

6.70. O Referencial Curricular do estado do Rio de Janeiro apresenta, a formação geral (BNCC) e pressupostos norteadores para os itinerários de áreas do conhecimento. O instrumento subsidiará a futura construção de propostas pedagógicas dos estabelecimentos educacionais que ofertam o Ensino Médio cabendo a estes a criação de currículos adaptados conforme a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes.

6.71. A critério das redes e instituições de ensino, as matrizes curriculares devem prever que a distribuição da carga horária da Formação Geral Básica seja de, no máximo, 1.800 horas e a dos Itinerários Formativos de, no mínimo, 1200 horas, dispostos em parte ou em todos os anos do Ensino Médio.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1º ano | 800 | 200 | 1.000 |

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 3º ano | 400 | 600 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.72. A formação geral básica, é orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e articulada como um todo indissociável, de forma correlacionada ao contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social, e deverá ser organizada a partir das seguintes áreas de conhecimento:

- I - Linguagens e suas tecnologias;
- II - Matemática e suas tecnologias;
- III - Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.

6.73. Os Itinerários Formativos serão compostos por Projeto de Vida, Eletivas e Trilhas de Aprendizagem/Aprofundamento, sendo que a estrutura aplicável aos Itinerários de Áreas do Conhecimento comporta Projeto de Vida, Eletivas e Trilhas de Aprendizagem nas Áreas do Conhecimento e/ou integrada a uma ou mais área.

6.74. As trilhas de aprofundamento dos Itinerários Formativos podem contemplar uma área do conhecimento, integrar duas ou mais áreas, a educação técnica e profissional e, ainda, a de caráter propedêutico, organizada em função de determinada área ou carreira profissional e/ou universitária. Os desenhos curriculares dos Itinerários Formativos podem conter uma ou mais trilhas de aprofundamento e unidades curriculares eletivas.

6.75. As trilhas tratam de caminhos que o estudante vai percorrer para adquirir uma formação conforme seu perfil e segundo o cardápio de arranjos curriculares ofertados pelas instituições e redes de ensino.

6.76. As matrizes curriculares devem permitir que o estudante curse:

6.77. I – mais de um itinerário formativo dentro de seu curso de Ensino Médio;

6.78. II - itinerários formativos de forma concomitante ou sequencial.

6.79. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional, será formado por cursos de formação inicial, qualificação profissional técnica e/ou cursos técnicos profissionalizantes.

6.80. O Ensino Médio pode organizar-se no formato de séries anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, sistema de créditos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

6.81. A Deliberação CEE Nº 394, 07 de dezembro de 2021, instituiu as Diretrizes para a implantação do Documento de Orientação Curricular do Estado do Rio de Janeiro – Ensino Médio (DOC-RJ), e definiu princípios e Referências Curriculares para as Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Rio De Janeiro.

(8) RIO GRANDE DO NORTE - RN

6.82. O Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar para a etapa do Ensino Médio, é fruto de um trabalho colaborativo, que envolveu articuladores dos diversos segmentos das redes estadual, municipais e privada e o Conselho Estadual Educação, entre outros colaboradores. Configurou-se como um processo democrático uma vez que a comunidade escolar se mobilizou e contribuiu, significativamente, na sua construção.

6.83. O Referencial está estruturado em sete capítulos: no primeiro capítulo, são destacados os objetivos que ancoram o Referencial, a organização da Educação Básica em suas etapas, finalidades e a

transição entre as mesmas, além do perfil dos sujeitos do Ensino Médio Potiguar; No segundo capítulo, são abordados os fundamentos e concepções da proposta alicerçada em uma educação democrática, integral e inclusiva; O terceiro capítulo traz as bases do Ensino Médio Potiguar em suas modalidades e especificidades; No quarto capítulo, os temas tratados são as juventudes, o protagonismo e o projeto de vida; O quinto capítulo apresenta a arquitetura curricular que traz a organização dos tempos e das aprendizagens, ao longo das três séries, para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos; O sexto capítulo aborda a organização curricular da Formação Geral Básica, por área de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, considerando as aprendizagens essenciais a serem asseguradas aos estudantes; O sétimo, e último capítulo, destaca as diretrizes para a organização da oferta dos Itinerários Formativos.

6.84. A Arquitetura Curricular do Ensino Médio Potiguar estabelece que a FGB deve ter carga horária total máxima de 1.800 horas e que as 1.200 horas, ou mais, sejam distribuídas por meio de IFs para o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------------|-----------------------|------------------------|--------------|
| 1º ano | 800 | 200 | 1.000 |
| 2º ano | 500 | 500 | 1.000 |
| 3º ano | 500 | 500 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.85. No Referencial Curricular, cada área do conhecimento apresenta uma introdução e um quadro (matriz da área) e quadros de matrizes para cada componente curricular, conforme apresentado abaixo:

- a. Área de Linguagens e suas Tecnologias - Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Portuguesa.
- b. Área de Matemática e suas Tecnologias - Matemática.
- c. Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Biologia, Física e Química.
- d. Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

6.86. Os Itinerários Formativos constituintes na estrutura organizacional do Referencial Curricular Potiguar são dispostos em carga-horária mínima de mil e duzentas horas (parte diversificada), distribuídas de forma progressiva ao longo do Ensino Médio, iniciando com uma carga-horária menor na 1ª série e maior nas séries seguintes, adotando o formato progressivo com relação à distribuição de carga-horária. Inversamente, é concentrada maior carga horária da FGB na 1ª série e menor nas seguintes. Tal arranjo favorece a formação do conjunto de competências e habilidades essenciais a serem aprofundadas e ampliadas nos IFs de forma gradativa. Os IFs na 1ª série são compostos por duas unidades curriculares: Projeto de Vida - PV e Eletivas.

6.87. O PV se apresenta como unidade curricular e prática pedagógica transversal. E, ao integralizar a carga horária dos IFs, juntamente com os das Eletivas, visa a proporcionar a experimentação e o alicerçamento das escolhas durante o percurso formativo. Com essa configuração, o estudante terá suporte necessário para construção de repertórios e experiências e, dessa forma, realizar escolhas mais qualitativas e significativas nas séries seguintes, ao desenvolver projetos de vida que promovam a transformação da sua realidade pessoal e coletiva.

6.88. Os Itinerários estão organizados em unidades curriculares pré-estabelecidas e outras a serem definidas pelas escolas. Os mesmos são compostos por Trilhas de Aprofundamento propedêutico e/ou Trilha de Educação Profissional e Tecnológica, Unidades Curriculares Eletivas, Projeto de Vida e Língua Espanhola e/ou Língua Materna. Na oferta das escolas em tempo integral estão incluídas

Atividades Integradoras e Oficinas Formativas. Essa composição é passível de reestruturação a depender das necessidades específicas de cada oferta de ensino.

6.89. As Trilhas são compostas por um conjunto de unidades curriculares das áreas de conhecimento e/ou da Educação Profissional e Tecnológica, organizadas de forma coesa, a fim de aplicar, utilizar e aprofundar as aprendizagens, habilidades e competências da Formação Geral Básica, como também as competências profissionais. As Unidades Curriculares são desenvolvidas em carga-horária pré-estabelecida e distribuídas no percurso das Trilhas, podendo envolver duas ou mais áreas de conhecimento e/ou EPT.

6.90. Portaria-SEI Nº 493, de 23 de dezembro de 2021, homologou o Parecer nº 02/2021 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte que dispõe sobre a aprovação do Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar e das Estruturas Curriculares 2022 – Ensino Médio Potiguar e Ensino Médio Profissional Potiguar.

(9) RIO GRANDE DO SUL - RS

6.91. O documento intitulado Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio - RCGEM, está organizado em seis partes:

Parte 1: Textos Introdutórios;

Parte 2: Fundamentos Pedagógicos do Currículo Gaúcho;

Parte 3: Formação Geral Básica;

Parte 4: Orientações para implementação do Ensino Médio nas Redes de Ensino;

Parte 5: Itinerários Formativos;

Parte 6: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

6.92. Ao longo destas partes são apresentados, entre outros elementos: visão de juventudes, orientações metodológicas, reflexões sobre educação integral, flexibilidade curricular, formação continuada de professores e uma proposta de itinerário formativo da saúde.

6.93. Sobre a arquitetura do currículo do Ensino Médio no RS: a FGB, estruturada em 1.800 horas, integra os componentes curriculares em Áreas de Conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT), Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHS), Linguagens e suas Tecnologias (LGG) e matemática e suas Tecnologias (MAT). Os IFs possibilitam o aprofundamento dos conhecimentos com a integração de mais de uma Área de Conhecimento e a formação técnico-profissional. Os IFs, com carga horária mínima de 1.200 horas, são complementados com as Unidades Curriculares Eletivas, que são componentes curriculares de livre escolha dos estudantes, apresentados como um diferencial na formação e como complemento da FGB.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------------|-----------------------|------------------------|--------------|
| 1º ano | 800 | 200 | 1.000 |
| 2º ano | 600 | 400 | 1.000 |
| 3º ano | 400 | 600 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.94. Os IFs correspondem à parte flexível do Currículo do Ensino Médio e devem aprofundar os conhecimentos nas quatro áreas: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e/ou desenvolver competências e habilidades no quinto Itinerário Formativo, denominado de Formação Técnica e Profissional.

6.95. O RCGEM orienta a organização dos Itinerários Formativos (IFs), das áreas de conhecimento da Formação Geral Básica (FGB) e da Formação Técnica e Profissional (FTP), bem como a

integração dos itinerários das áreas de conhecimento da FGB e FTP e assegura o direito de escolha dos estudantes do Ensino Médio.

6.96. A organização dos Itinerários Formativos de aprofundamento das áreas do conhecimento ou de ampliação pelo itinerário da Formação Técnica e Profissional deve considerar todos os elementos que compõem os IFs, que são: as trilhas de aprofundamento da FGB, as unidades curriculares eletivas e o projeto de vida, bem como a possibilidade de qualificações profissionais que juntamente com a organização dos IFs, que serão objeto de regulamentação por normas complementares dos Sistemas de Ensino.

6.97. Os Itinerários Formativos são complementados com as Unidades Curriculares Eletivas - UCEs, que são componentes curriculares de livre escolha dos estudantes, apresentados como um diferencial na formação e como complemento da Formação Geral Básica.

6.98. A organização dos Itinerários de formação técnica e profissional inclui boa parte das possibilidades da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo constituídos pela trilha formativa propriamente dita, pelo Projeto de Vida e pelas Unidades Curriculares Eletivas.

6.99. O RCGEM contempla todas as possibilidades de oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Qualificação Profissional Técnica, Curso Técnico nas formas articulada (integrada, intercomplementar ou concomitante) e subsequente, bem como especialização técnica de nível médio.

6.100. O RCGEM apresenta conceitos, características e referências legais de todas as modalidades de ensino da etapa do Ensino Médio ofertadas no território do Rio Grande Sul, a saber: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, Educação a Distância (EaD), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação para Formação Docente - Curso Normal de Nível Médio.

6.101. A RESOLUÇÃO CEEed nº 361, de 20 de outubro de 2021, institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio - RCGEM, etapa final da educação básica e suas modalidades, como referência obrigatória para elaboração dos currículos das instituições integrantes dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer CEEed nº 00312021.

(10) RONDÔNIA - RO

6.102. O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia está organizado em cinco capítulos, sendo estes: texto introdutório, formação geral básica, itinerários formativos, modalidades do ensino médio e orientações para a implementação.

6.103. Seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia está dividido em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, sendo: A Formação Geral Básica composta pelos componentes curriculares das quatro áreas do conhecimento, a saber: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, sendo norteadas pelas competências e habilidades da BNCC; Os Itinerários Formativos que são formados por um conjunto de unidades curriculares que possibilitam a ampliação das aprendizagens nas áreas do conhecimento e ou na Educação Profissional Técnica de forma a garantir a apropriação das competências transversais e o uso de metodologias que favoreçam a participação estudantil.

6.104. O RC destaca que a composição das unidades curriculares dos Itinerários Formativos é a parte flexível do currículo, sendo as eletivas de livre escolha do estudante, tendo as escolas a obrigação de ofertar, ao menos, dois itinerários para possibilitar essa escolha.

6.105. O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia estabelece uma estrutura curricular flexível e alinhada com as DCNEM (BRASIL, 2018a) e BNCC (BRASIL, 2018b), que é composta pela Formação Geral Básica - FGB, com carga horária máxima de 1.800 horas, e por Itinerários Formativos - IF, com carga horária mínima de 1.200 horas.

| Ano | Formação Geral Básica | Itinerários Formativos | Total |
|--------|-----------------------|------------------------|-------|
| 1º ano | 800 | 200 | 1.000 |

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2º ano | 500 | 500 | 1.000 |
| 3º ano | 500 | 500 | 1.000 |
| Total | 1.800 | 1.200 | 3.000 |

6.106. O documento ressalta a obrigatoriedade da oferta dos componentes curriculares de História e Geografia de Rondônia, na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, para os estudantes do primeiro ano do Ensino Médio, com o objetivo de possibilitar-lhes um melhor conhecimento da região norte e do estado de Rondônia.

6.107. A carga horária de Formação Geral Básica é maior do que a carga horária de Itinerários Formativos no 1º ano do Ensino Médio, sendo que a partir do 2º ano do Ensino Médio, a distribuição entre Formação Geral Básica e Itinerários Formativos equiponderante.

6.108. Indissociavelmente da Formação Geral Básica, os Itinerários Formativos devem aprofundar e ampliar as aprendizagens dos estudantes, por meio da oferta de unidades curriculares que favoreçam sua autonomia e protagonismo, considerando seus aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

6.109. O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia apresenta o título Itinerários Formativos, indicando que esses podem contemplar uma ou mais áreas do conhecimento, ou, ainda, a formação técnica e profissional, ao mesmo tempo que registra os objetivos dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio, das Áreas do Conhecimento e EPT.

6.110. Na composição dos itinerários formativos do currículo do ensino médio de Rondônia, foram incluídas as seguintes unidades curriculares:

1. Trilhas de Aprofundamento nas quatro Áreas do Conhecimento;
2. Trilhas de Aprofundamento em Educação Profissional e Tecnológica;
3. Projeto de Vida;
4. Eletivas;
5. Espanhol.

6.111. AS trilhas de aprofundamento congregam a maior carga horária dos itinerários propostos no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia e conforme os objetivos definidos pelas DCNEM, são organizadas em torno de uma temática específica, e seu desenvolvimento se dá através das unidades curriculares, que promovem a articulação entre objetos de conhecimento das áreas e componentes destas áreas, das habilidades *dos* eixos estruturantes, das habilidades previstas na BNCC e, ainda, das habilidades da Educação Profissional.

6.112. Para as competências ocupacionais requeridas pelo mundo do trabalho serão desenvolvidas habilidades específicas relacionadas aos Cursos Técnicos, Cursos de Qualificação Profissional (FIC) ou Programa de Aprendizagem Profissional escolhidos pelos estudantes, além da exploração de potenciais e vocações. Neste contexto, as Trilhas de Aprofundamento permitem que os jovens já concluam o Ensino Médio com algum diferencial na sua formação.

6.113. Logo, as Trilhas de Aprofundamento nas **áreas** de conhecimento terão duração anual e deverão ser ofertadas no 2º e 3º anos do Ensino Médio e buscam ampliar e aprofundar as aprendizagens dos estudantes em uma das quatro áreas definidas pela BNCC:

1. linguagens e suas tecnologias,
2. matemática e suas tecnologias,
3. ciências da natureza e suas tecnologias,
4. ciências humanas e sociais aplicadas;

5. educação profissional.

6.114. Na educação profissional, estas trilhas de aprofundamento podem ser compostas por cursos de qualificação profissional (FIC), por curso técnico, ou pela combinação de ambos, com a certificação intermediária, podendo ser ofertadas com ou sem parceria. Caberá a cada instituição de ensino instruir e ressaltar a especificidade da escolha de uma trilha de aprofundamento de formação técnica e profissional, quando houver interesse em obter uma formação voltada a determinada área profissional com diploma e/ou certificado.

6.115. O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia dedica, também, especial atenção as modalidades de ensino no capítulo 4, ao contextualizar e estabelecer relações entre o documento curricular e cada uma das modalidades, apresentando perspectivas para a Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola e Educação Especial. As respectivas legislações são apresentadas em cada uma das modalidades de Ensino Médio e apresentam orientações para apoiar as unidades escolares na construção de práticas voltadas para a educação integral do cidadão.

6.116. O Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, no capítulo 5, destaca a formação docente como essencial na etapa de implementação por meio de programas de formação continuada dos professores. Ressalta que a formação docente deve ser vista de forma sistêmica e envolvida por saberes, competências, práticas e valores que devem ser desenvolvidos continuamente. Propõe a possibilidade de formações continuadas com momentos de reflexão e análise compartilhada entre docentes, sobre os diversos conceitos basilares no processo de ensino-aprendizagem.

6.117. A RESOLUÇÃO N. 1.321/22-CEE/RO de 28 de março de 2022, aprova o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia, a ser implementado pelas instituições do Sistema Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2022.

7. CONCLUSÃO

7.1. O relatório apresenta uma sistematização da documentação enviada pelas SEE de 10 (dez) entes federados com vistas a evidenciar o alcance da meta 03 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 4, referente ao Componente 1, do Acordo de Empréstimo, firmado entre o Governo Federal e o Banco Mundial.

7.2. A verificação do cumprimento da meta 3 do indicador foi realizada a partir do envio pelas SEE da Proposta Curricular, bem como da documentação referente a aprovação e publicação da Proposta Curricular pelos seus respectivos CEE. O MEC procedeu às análises das Propostas Curriculares Estaduais segundo as diretrizes da BNCC e da Lei nº 13.415, de 2017, que estabelece a Reforma do Novo Ensino Médio, bem como do envio da documentação referente à aprovação e à homologação da Proposta Curricular pelos respectivos CEE.

7.3. Todas as Propostas Curriculares enviadas pelos 10 estados, de que trata este relatório, foram analisadas considerando a adaptação curricular às diretrizes da BNCC e da Lei nº 13.415, de 2017.

7.4. Os **dez entes federados analisados neste documento alusivo à meta 3 AC, BA, CE, GO, MA, PA, RJ, RN, RS e RO**, apresentaram Propostas Curriculares adaptadas ao Novo Ensino Médio. Todos os estados obtiveram Proposta Curricular **satisfatória e válida** que comprovam a adaptação, aprovação e publicação de suas Propostas Curriculares pelos respectivos CEE.

7.5. **Cumulativamente**, o Indicador Vinculado a Desembolso nº 04 resulta, até o presente momento, em **25 (vinte cinco)** entes federados, cujos referenciais curriculares foram apreciados pela COGEM/DPD/SEB, atinentes às metas 1, 2 e 3, resultando de forma satisfatória e válida a adaptação, aprovação e publicação de suas Propostas Curriculares pelos respectivos CEE, em consonância à Lei nº 13.415, de 2017 :

- **AC, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, RO, RR, SE, SC e SP.**

7.6. Dado o cumprimento da meta 3, o montante elegível para o desembolso é de USD 10 milhões.

7.7. A documentação comprobatória da consecução da meta 03 do Indicador Vinculado a Desembolso nº 4 é integrante deste Relatório e está em anexo.

Brasília, 13 de junho de 2022.

ANNE CAROLINE COSTA RESENDE

Responsável Técnica da UGP

VIVIANE RAMOS DA COSTA

Responsável Técnica da UGP

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA

Coordenador-Geral do Ensino Médio

MYRIAN CALDEIRA SARTORI

Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

MAURO LUIZ RABELO

Secretário de Educação Básica

ANEXOS

- Documentação do Acre - SEI 3380150
- Documentação da Bahia - SEI 3380162
- Documentação do Ceará - SEI 3380173
- Documentação de Goiás - SEI 3380220
- Documentação do Maranhão - SEI 3380223
- Documentação do Pará - SEI 3380276
- Documentação do Rio de Janeiro - SEI 3380277
- Documentação do Rio Grande do Norte - SEI 3380278
- Documentação do Rio Grande do Sul - SEI 3380282
- Documentação de Rondônia - SEI 3380280



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Diretor(a)**, em 27/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Albernás Lima, Servidor(a)**, em 28/06/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Costa Resende, Responsável Técnico(a)**, em 28/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ramos da Costa, Responsável Técnico(a)**, em 28/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254026** e o código CRC **899EEACA**.
